



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI 1.044/2002

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DAR
DENOMINAÇÃO A QUADRA DE ESPORTES DO
DISTRITO DE CANA BRAVA DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

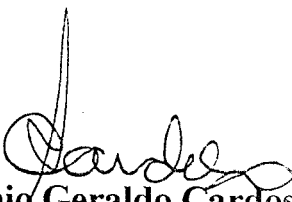
A Câmara Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

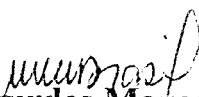
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dar denominação de **JOSÉ ANTÔNIO DELFINO** a quadra de esportes do Distrito de Cana Brava.

Art. 2º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares e /ou especiais para fazer face às despesas oriundas desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG, 25 de outubro de 2002.


Antônio Geraldo Cardoso
Prefeito Municipal.


Maria de Lourdes Marcos Brasil
Secretária Municipal da Administração